



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1367 – DE 03 DE JULHO DE 2006**

*Proj. 06  
Lei 1367/06  
16.09*

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, O DIA MUNICIPAL DA ARTE E CULTURAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, o DIA MUNICIPAL DA ARTE e CULTURAL DA CAPOEIRA, a ser comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º** - Durante o “ Dia Municipal da Arte e Cultural da Capoeira ”, serão realizadas apresentações, palestras, debates e discussões de temas relacionados a capoeira e seu envolvimento com a cultura africana do Brasil.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Associações de Capoeira do Município de Araruama, serão responsáveis pela coordenação, programação e divulgação das atividades a serem desenvolvidas no “ Dia da Capoeira ”, e, também destinará um espaço público, onde transcorrerão as atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2006

*Francisco Ribeiro*  
“ Chiquinho da Educação ”  
Prefeito